



EMENDA Nº 026/2022

Processo: 61/2022

Autoria: Vereadora Francisca Ilmarli Teixeira, Relatora na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 11 discussão e votação
na Sessão **ORDINÁRIA** de 08 NOV. 2022

[Assinatura]
Mesa Diretora

ADITIVA AO ANEXO I (DAS DEFINIÇÕES) DO PROJETO DE LEI Nº 2.165/2022, QUE DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica acrescentado ao Anexo I (Das Definições) da propositura referenciada, os elementos adiante destacados:

ANEXO I – Das Definições

ACESSO: interligação para veículos e pedestres entre logradouro público e um empreendimento.

ÁREAS VERDES

ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE: área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.

ÁREA TOTAL

ARRUAMENTOS

CALÇADA/PASSEIO PÚBLICO: parte do logradouro público, normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação e outros fins.

CANTEIRO: área ajardinada ou pavimentada situada entre dois leitos carroçáveis.

CICLOVIA

CICLOFAIXA

DECLIVIDADE: relação entre a maior diferença de altura entre dois pontos do mesmo terreno e a distância entre eles, expressa em porcentagem.

DESMEMBRAMENTOS



de 08 NOV. 2022
Mesa Diretora

FAIXA DE ROLAMENTO

FAIXA DE DOMÍNIO: área de terreno destinada à construção e operação de uma via de circulação.

FRENTE DE LOTE OU TESTADA: divisa lindeira à via oficial, e, nos terrenos de esquina, o acesso principal à edificação.

FUNDO DE VALE: área não edificável compreendida entre um curso d'água e uma via paisagística.

GLEBA

LOTEAMENTO

PARCELAMENTO DO SOLO: subdivisão ou anexação de gleba, área ou lote destinados à edificação.

PECÚNIA: designação comum de dinheiro, moeda corrente.

PERÍMETRO URBANO: linha imaginária que divide a zona urbana da zona de expansão urbana ou rural.

PASSEIO

PISTA DE USO COMPARTILHADO

QUADRA: área resultante de loteamento, delimitada por vias públicas oficiais e constituídas por um ou mais lotes.

REMEMBRAMENTO: fusão de áreas e/ou lotes destinados à edificação, com o aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento ou modificações já existentes.

SISTEMA VIÁRIO: conjunto das principais vias oficiais de circulação, bem como as interseções resultantes do cruzamento de vias.

VIA DE CIRCULAÇÃO/PÚBLICA: via de uso público, aceita e declarada ou reconhecida como oficial pelo Município, onde transitam veículos, pessoas e animais, compreendendo a calçada, a pista, o acostamento, a ilha, o canteiro central e similares, situada em áreas urbanas e caracterizadas principalmente por possuírem imóveis edificadas ao longo de sua extensão, denominadas como, ruas, travessas, avenidas e alamedas.

VIA LOCAL: caracterizada por interseções em nível não semaforizadas, destinadas apenas ao acesso local ou as áreas restritas.

VISTORIA: diligência efetuada pelo Poder Executivo Municipal, tendo por finalidade orientar o projeto, execução e a fiscalização de qualquer parcelamento do solo no município.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 11 de discussão e votação
na Sessão **ORDINÁRIA** de 08 NOV. 2022

VIELA

[Assinatura]
Mesa Diretora

ZONA DE EXPANSÃO URBANA: a área delimitada pelo perímetro de expansão urbana, contígua ao perímetro urbano, assim definida pelo Plano Diretor.

ZONA URBANA: a área delimitada pelo perímetro urbano do município.

ZONA RURAL: qualquer região geográfica não-classificada como zona urbana ou zona de Expansão Urbana, não-urbanizável ou destinada à limitação do crescimento urbano, utilizada em atividades agropecuárias, agroindustriais, extrativismo, silvicultura e/ou conservação ambiental.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Emenda — Aditiva, conforme § 1º art. 146 do Regimento Interno, que tem por fundamento promover a presente alteração consoante o opinamento técnico recebido por esta comissão, através de profissional qualificado e devidamente convencionado para este fim, nossas discussões, entendimentos e conclusão na Reunião Ordinária de 05 de outubro do corrente.

Maiores considerações poderão ser desenvolvidas em Plenário na deliberação da matéria.

Pelos motivos acima justificados solicito aos meus pares que aprovem a presente Emenda.

Sala das Sessões
Alta Floresta – MT, em 05 de outubro de 2022.

[Assinatura]
Ver^a. Francisca Ilmarli Teixeira

Relatora na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

CMAF/jts*